Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"
Secretaria Municipal de Esporte

DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA - DFD

Alexandria/RN, 13 de julho de 2026.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão realizar o procedimento administrativo cabível, na forma exigida pela legislação em vigor, destinado à seguinte contratação:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E DEMAIS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A Secretaria Municipal de Esporte promove e apoia campeonatos, torneios, festivais e demais competições que integram a política pública municipal de esporte e lazer, alcançando equipes da zona urbana e rural, atletas de diferentes faixas etárias e a comunidade que acompanha as atividades. A realização regular desses eventos exige arbitragem tecnicamente preparada, imparcial e disponível nas datas e horários definidos pela organização, sob pena de comprometimento da validade esportiva das partidas e da própria continuidade das competições.

As modalidades de futebol de campo, futsal e voleibol possuem regras próprias, procedimentos específicos de controle da partida, composição distinta das equipes de arbitragem e necessidade de registro formal das ocorrências. No futebol de campo, exige-se a atuação coordenada de árbitro principal e árbitros auxiliares; no futsal, a condução é realizada por dois árbitros com apoio de mesário; e, no voleibol, são necessários árbitro, auxiliar e mesário. A ausência de qualquer integrante da equipe ou a atuação de profissional sem conhecimento suficiente pode ocasionar atrasos, anulação de jogos, conflitos entre equipes e prejuízo ao calendário esportivo.

O Município não dispõe, em seu quadro permanente, de servidores especializados com disponibilidade suficiente para compor as equipes exigidas em todas as partidas previstas, especialmente quando houver rodadas com jogos sucessivos ou simultâneos, competições em localidades distintas ou necessidade de substituição imediata. A utilização eventual de servidores sem formação ou experiência compatível também não atende ao padrão técnico exigido para aplicação uniforme das regras e elaboração de súmulas e relatórios.

A contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializadas permitirá formar escala de atendimento compatível com o calendário oficial, assegurar neutralidade na condução das partidas, padronizar os procedimentos de arbitragem e responsabilizar os prestadores pelo comparecimento, pontualidade, composição completa das equipes e entrega da documentação de cada jogo. Os serviços serão executados exclusivamente sob demanda, mediante convocação formal da Administração, e remunerados por partida

efetivamente realizada, sem obrigação de execução mínima, consumo integral do valor estimado ou garantia de faturamento.

A demanda por arbitragem apresenta elevado grau de variabilidade, pois depende das competições efetivamente autorizadas, da adesão das equipes, do formato de disputa, das fases classificatórias e eliminatórias, de remarcações, de condições climáticas, da disponibilidade dos espaços esportivos e do apoio municipal a eventos supervenientes. Por essa razão, não se mostra tecnicamente confiável estabelecer previamente uma projeção física da execução. Para fins de planejamento, reserva orçamentária, transparência e controle da despesa, adota-se exclusivamente o valor global estimado de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), como limite financeiro da contratação durante sua vigência.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir regularidade, segurança organizacional, credibilidade dos resultados e adequado desenvolvimento das ações esportivas do Município de Alexandria/RN, com observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, impessoalidade e interesse público.

JAKSON ALVES MARIZ
Secretário

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Noé Arnaud"

Secretaria Municipal de Esporte